PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 25 de maio de 2026 | Ano XXI | Edição 2350 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 4
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio 36
Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania 38
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº 069, DE 25 DE MAIO DE 2026

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. Rafaela Santana da Silva, engenheira, ocupante do cargo de Assessora Executiva, para atuar como Fiscal do Contrato do Termo de Compromisso OGU MCIDADES nº 974016/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Amparo e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, cujo objeto consiste no serviço regional de coletas seletivas múltiplas - Unidade Ecoponto Amparo/SP.

Art. 2º - Compete à servidora designada realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, atestar notas fiscais e documentos correlatos, registrar todas as ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, comunicando à autoridade competente acerca de eventuais irregularidades, em consonância com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 25 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	2025199/2025	CESAR AUGUSTO DE CARVALHO GIGLIO
2	2025729/2025	SEBASTIÃO MARAFELI
3	20251146/2025	FABIANA DELLYS SILVA DE OLIVEIRA
4	20251639/2025	MAURICIO CANDIDO RIBEIRO
5	20251632/2025	KEMILA SILVA RIBEIRO
6	20251630/2025 20251630/2025A	JANAÍNA MARIS DE SOUZA RIBEIRO DESSIMONI
7	2026502/2026	MANOEL SAAVEDRA PENTEADO
8	20251299/2025	WALTER GOTARDELO
9	2026659/2026	ICF- INSTITUTO DE CIRURGIA FACIAL S/S LTDA
10	20251215/2025	KARINA LOPES MAZZETTO
11	2025925/2025	MARIANA ANTUNES BARBOSA
12	20251213/2025	LAURA LUISA PULITO DE AGUIAR

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

n	Processo	Razão Social
1	20251630/2025C	JANAÍNA MARIS DE SOUZA RIBEIRO DESSIMONI

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https: //sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os Serviços de Saúde tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 25 de Maio 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7266/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.119.317,83** (um milhão, cento e dezenove mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.119.317,83** (um milhão, cento e dezenove mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7266 - Data Lei:01/04/2026

Valor (R$): 1.119.317,83 (um milhão, cento e dezenove mil e trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
203	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	677	1	310.000	810.000,00
207	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	668	1	310.000	3.782,66
209	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.20.01.04.131.0301.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	901	1	110.000	58.000,00
213	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.03.15.451.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	388	1	110.000	10.343,17
214	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	220	92	500.054	3.495,00
218	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	584	1	110.000	28.000,00
219	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	777	1	110.000	1.975,00
220	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365	1	110.000	5.000,00
221	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365	1	110.000	2.500,00
222	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.05.01.04.122.0500.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171	1	110.000	2.500,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
224	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	5	500.029	500,00
226	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.122.1200.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	559	1	110.000	14.000,00
228	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	420	1	220.000	7.000,00
229	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	1	310.000	100.000,00
234	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.06.04.122.0200.4114.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	1	110.000	33.000,00
242	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	420	1	220.000	5.000,00
257	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424	1	220.000	13.522,00
257	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429	1	220.000	15.500,00
257	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	420	1	220.000	5.200,00
							TOTAL	**1.119.317,83**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
203	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	670	1	310.000	80.000,00
203	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	300.000,00
203	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.02.10.305.1304.4079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	634	1	310.000	100.000,00
203	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	666	1	310.000	250.000,00
203	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	1	310.000	30.000,00
203	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1303.4074.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	659	1	310.000	50.000,00
207	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	548	1	110.000	3.782,66
209	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.20.02.04.131.0301.4106.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	913	1	110.000	58.000,00
213	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	10.343,17
214	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.04.08.244.0700.4047.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320	92	500.054	3.495,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
218	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598	1	110.000	28.000,00
219	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	758	1	110.000	100,00
219	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	745	1	110.000	275,00
219	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	746	1	110.000	100,00
219	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	756	1	110.000	500,00
219	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	740	1	110.000	900,00
219	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	747	1	110.000	100,00
220	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	5.000,00
221	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	2.500,00
222	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46	1	110.000	2.500,00
224	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	295	5	500.029	500,00
226	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598	1	110.000	9.000,00
226	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.12.01.04.122.1200.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	563	1	110.000	5.000,00
228	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447	1	212.000	7.000,00
229	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680	1	310.000	100.000,00
234	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.06.04.122.0200.4114.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91	1	110.000	8.000,00
234	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.06.04.122.0200.4114.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	89	1	110.000	1.000,00
234	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46	1	110.000	9.000,00
234	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.06.04.122.0200.4001.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	86	1	110.000	3.000,00
234	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	1	110.000	10.000,00
234	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.07.04.121.0203.4022.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95	1	110.000	1.000,00
234	01/04/20	Nº: 4537 -	Transposição de Crédito	02.02.07.04.121.0203.4022.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	94	1	110.000	1.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Orçamentário					
242	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447	1	212.000	5.000,00
257	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447	1	212.000	34.222,00
							TOTAL	**1.119.317,83**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7267/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 9 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.858.422,22** (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.858.422,22** (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7267 - Data Lei:01/04/2026

Valor (R$): 1.858.422,22 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
201	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	283	95	500.045	105.000,00
202	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287	95	500.045	309.094,64
204	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	677	1	310.000	100.000,00
205	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	612	1	310.000	5.000,00
206	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	540	1	110.000	6.000,00
210	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	5	800.089	100.820,34
215	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	448	1	212.000	47.507,24
225	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	223	1	510.000	15.000,00
230	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	1	310.000	150.000,00
233	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	5	302.001	1.000.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
239	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.03.14.422.0705.4103.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	309	1	110.000	4.500,00
240	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.03.14.422.0705.4103.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	309	1	110.000	10.000,00
248	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	219	1	510.000	3.700,00
253	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300	5	500.029	1.800,00
							TOTAL	**1.858.422,22**

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
201	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287	95	500.034	105.000,00
202	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287	95	500.034	309.094,64
204	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1302.4072.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680	1	310.000	100.000,00
205	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	611	1	310.000	5.000,00
206	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	1	110.000	6.000,00
210	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.07.02.08.244.0701.4102.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	282	5	500.057	100.820,34
215	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	447	1	212.000	47.507,24
225	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222	1	510.000	15.000,00
230	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	670	1	310.000	50.000,00
230	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	673	1	310.000	100.000,00
233	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	670	5	302.001	1.000.000,00
239	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.03.14.422.0705.4103.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311	1	110.000	4.500,00
240	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.03.14.422.0705.4103.3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310	1	110.000	10.000,00
248	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222	1	510.000	3.700,00
253	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299	5	500.029	1.800,00

TOTAL	**1.858.422,22**

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7268/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.238.821,64** (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.238.821,64** (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 01 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7268 - Data Lei:01/04/2026

Valor (R$): 1.238.821,64 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
249	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914	1	110.000	6.628,40
249	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.06.01.03.091.0600.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	196	1	110.000	1.958,11
249	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915	1	110.000	30.184,13
249	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	1	110.000	14.000,00
250	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29	1	110.000	16.345,82
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518	2	261.004	500.000,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520	2	261.004	200,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	455	2	261.004	100,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454	2	261.004	100.000,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453	2	261.004	400.000,00
251	01/04/20	Nº: 4537 -	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	519	2	261.004	130.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025						
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	2	261.004	12.000,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473	2	261.004	3.000,00
252	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	915	1	110.000	3.554,64
252	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914	1	110.000	20.850,54
							TOTAL	1.238.821,64

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
249	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.01.04.122.0200.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	1	110.000	14.000,00
249	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	916	1	110.000	36.812,53
249	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.02.03.04.122.0200.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60	1	110.000	1.958,11
250	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.04.04.124.0203.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67	1	110.000	16.345,82
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	519	2	261.000	130.000,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	455	2	271.000	100,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	453	2	271.000	400.000,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	473	2	272.000	3.000,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1001.4112.3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	454	2	271.000	100.000,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.02.12.365.1002.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	472	2	272.000	12.000,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	520	2	261.000	200,00
251	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Alteração de Fonte de Recurso	02.10.05.12.361.1003.4112.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518	2	261.000	500.000,00
252	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transferência de Crédito Orçamentário	02.21.01.15.451.1500.4000.3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	916	1	110.000	24.405,18
							TOTAL	1.238.821,64

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7269/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.996.305,19** (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinco reais e dezenove centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 01 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7269 - Data Lei:01/04/2026

Valor (R$): 1.996.305,19 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil e trezentos e cinco reais e dezenove centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
200	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.02.01.04.122.0200.4005.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42	91	110.000	30.000,00
216	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299	92	500.009	14.333,88
216	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.243.0702.4038.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	277	92	500.007	3.000,00
216	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.243.0702.4038.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	279	92	500.007	38.068,68
216	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.04.08.244.0700.4047.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320	92	500.056	7.200,00
216	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.04.08.244.0700.4047.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321	92	500.056	29.546,38
223	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	95	302.001	451.818,18
227	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292	95	800.029	31.361,86
227	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292	95	800.032	58.170,22
231	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	807	92	100.258	35.805,99
235	01/04/20	Nº: 4537 -	Abertura de Crédito	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	667	91	310.000	597.000,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	26	09/12/2025	Suplementar	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
243	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	651	95	301.005	700.000,00
							TOTAL	**1.996.305,19**

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7270/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso VI do artigo 7º, contidos na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 363.644,93** (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 363.644,93** (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto, decorrente do excesso de arrecadação na fonte de recurso de transferências e convênios federais e estaduais, apurados até a presente data, para o exercício de 2.026, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964.

> "§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 01 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7270 - Data Lei:01/04/2026

Valor (R$): 363.644,93 (trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
208	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	5	800.084	5.323,89
211	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	291	5	500.053	238.750,00
212	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0702.4037.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	299	2	500.177	17.352,66
217	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.10.02.12.361.1003.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	429	5	800.090	99.725,83
238	01/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.16.02.13.695.1600.3017.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	807	2	100.258	2.492,55
							TOTAL	**363.644,93**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7277/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2026, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.437.790,45** (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 1.437.790,45** (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 28 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7277 - Data Lei:28/04/2026

Valor (R$): 1.437.790,45 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
244	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	1	310.000	1.330.000,00
247	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.03.15.451.1500.4002.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	389	1	110.000	19.176,00
254	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	226	1	510.000	4.690,00
255	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.03.15.451.1500.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390	1	110.000	6.500,00
256	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	130	1	110.000	12.251,90
256	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121	1	110.000	65.172,55
							TOTAL	**1.437.790,45**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
244	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4088.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	763	1	110.000	730.000,00
244	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	774	1	110.000	250.000,00

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
244	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.03.18.541.1500.4087.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	776	1	110.000	300.000,00
244	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4090.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	769	1	110.000	50.000,00
247	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	19.176,00
254	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0710.4003.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	227	1	510.000	4.690,00
255	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.09.02.15.451.1500.3007.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374	1	110.000	6.500,00
256	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.02.04.126.0401.4013.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	140	1	110.000	77.424,45
							TOTAL	**1.437.790,45**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7278/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.537, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.537, de 09 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 1.573.702,06** (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e dois reais e seis centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7278 - Data Lei:28/04/2026

Valor (R$): 1.573.702,06 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil e setecentos e dois reais e seis centavos.)

LOA: Ano: 2026 / Nº: 4537 - 09/12/2025

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
245	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667	91	310.000	1.461.697,00
246	28/04/2026	Nº: 4537 - 09/12/2025	Abertura de Crédito Suplementar	02.99.01.28.843.0500.0002.3.3.90.41 - CONTRIBUIÇÕES	940	91	110.000	112.005,06
							TOTAL	**1.573.702,06**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 162 DE 25 DE MAIO DE 2026

Nomeia servidora para exercer cargo de ASSESSORA EXECUTIVA.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear, Suelen Marona Citadini, portadora do CPF sob o nº 335.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSORA EXECUTIVA, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

Art. 2º Competirá à servidora, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

Art. 3º Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Saúde mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 25 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Amparo, 21 de maio de 2026.

JULGAMENTO DE RECURSO

Ref. Processo de Compra nº 01968/2025.
Pregão Eletrônico nº 010/2026.
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) para atender toda a rede básica do Município de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.
Recorrente: DTRM Comércio e Representação LTDA, CNPJ nº 60.363.177/0001-84.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto por **RPS Comércio de Produtos Cosméticos LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **52.280.387/0001-80**, ora recorrente, contra a decisão técnica que aprovou o Registro na Anvisa nº 25351.094558/2025-55 apresentado pela empresa **DTRM Comércio e Representação LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **60.363.177/0001-84**, na análise da documentação relativa à qualificação técnica - complemento à avaliação de habilitação.

Saliento que em consonância com o disposto no Art. 165º, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21, os prazos legais para as respectivas apresentações de recurso e contrarrazões foram respeitados e ratifico que, o recurso foi impetrado tempestivamente pela recorrente, noutro, não foram arroladas contrarrazões.

A partir disso, em síntese, relato que a recorrente **RPS Comércio de Produtos Cosméticos LTDA** alegou em suas razões de recurso que a proponente **DTRM Comércio e Representação LTDA** apresentou Registro na Anvisa nº 25351.094558/2025-55, datado em 16/06/2025, da marca Action para o item 65 – Protetor Solar 120g FPS 30, em cumprimento a exigência do item 6.7.2 do edital.

A recorrente ressalta que no dia 13/05/2026 constatou que o respectivo registro se encontrava inativo e que em consulta a publicação do dia 22/09/2025 do Diário Oficial da União, o referido registro constava cancelado.

Neste intento, requereu a desclassificação da recorrida **DTRM Comércio e Representação LTDA** para este item 65, em face do cancelamento do registro apresentado.

Desta forma, este pregoeiro conhece os pressupostos recursais de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação que ensejam a admissão do presente recurso.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

É o relatório.

2. ANÁLISE DO MÉRITO

A partir da pertinência das alegações, ensejo contextualizar o rito procedimental do pregão, a cronologia dos fatos para que o juízo seja estimado e avaliado de forma regular, tempestiva e equilibrada.

Considerando que o instrumento convocatório obedece a definição dada pelo Art. 17 da Lei Federal 14.133/21, consto que a sessão pública *on-line* do presente certame foi aberta no dia 12 de março de 2026, às 09 horas, na plataforma operacional do pregão - o sítio eletrônico BBMNet.

Decorrido o prazo regular para a investidura de lances pelos partícipes, o sistema BBMNet definiu a classificação por ordem crescente de propostas de preços e marcas para cada item em licitação.

Aqui, saliento que o sistema BBMNet enseja aos licitantes a oportunidade de manifestar a intenção de recurso quanto à análise de aceitação da proposta mais bem classificada. A recorrente interpôs sua intenção de recurso.

Todavia, considerando o cumprimento contínuo do rito procedimental preconizado pelo Art. 17 da Lei Federal 14.133/21, o certame progrediu à apresentação da proposta final, dos documentos relativos à habilitação, dos documentos relativos à qualificação técnica e das amostras das empresas classificadas em primeiro lugar, sendo submetidos à análise concomitante deste pregoeiro e pelos responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Saúde designados para este pregão.

Desta forma, no dia 06 de abril de 2026, o parecer técnico providenciado pelo Supervisor da Secretaria Municipal de Saúde, Ademir Correa, consta a aprovação do Registro na Anvisa nº 25351.094558/2025-55, datado em 16/06/2025, e não consta manifestação quanto ao respectivo cancelamento.

Diante disso, a empresa **DTRM Comércio e Representação LTDA** progrediu a fase de habilitação para a avaliação de amostra, sendo neste, reprovada, por não ter apresentado sua respectiva amostra, conforme consta o parecer técnico expedido pela enfermeira Dalila Reis Barbosa, no dia 29 de abril de 2026.

Dado o exposto, ressalto a objetividade disposta do Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, que diz:

> *"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse*

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942" (sic).

É sob o entendimento e especial observação dos princípios basilares da licitação, que considero incipiente a avaliação técnica que decidiu pela aprovação do referido registro à licitação, contudo, ressalto a omissão do proponente em não apresentar o registro devidamente atualizado, que neste caso, está cancelado pelo órgão regulador e normatizador, fato superveniente que induziu ao erro a respectiva análise comprobatória.

Neste sentido, ratifico, em concordância com o Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, denota-se a plena vinculação do vício à **DTRM Comércio e Representação LTDA**, que salvo maior juízo, insurge contra a municipalidade ferindo o interesse público, a transparência das informações prestadas, a segurança jurídica no fomento da licitação pública, bem como demais possíveis prejuízos a serem atestados pela Administração Pública.

Por ser o bastante, passo à decisão.

3. JULGAMENTO

Diante de todo o exposto, que reconheço as razões impetradas pela recorrente **RPS Comércio de Produtos Cosméticos LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **52.280.387/0001-80**, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO** ao recurso impetrado, observando as cautelas legais, as legislações vigentes.

É o meu parecer.

Em conformidade com o Art. 165º, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, submeto o presente parecer à ciência e decisão da autoridade competente, Sr. Julio Cesar Camargo, Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, para querendo, ratifique ou impugne-o.

Publique-se.

Julio César
PREGOEIRO

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Procedimento eletrônico: 1968/2025
Assunto: Decisão sobre recurso - licitação
Licitação: Pregão eletrônico de nº 010/2026
Recorrente: RPS Comércio de Produtos Cosméticos LTDA
Interessado: DTRM Comercio e Representação LTDA
Recorrido: Pregoeiro

Vistos

Trata-se de recurso administrativo interposto por RPS Comércio de Produtos Cosméticos LTDA, no âmbito da licitação pregão eletrônico de nº 010/2026, cujo objeto refere-se à constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) para atender toda a rede básica do município de Amparo, pelo período de 12 meses.

A sessão pública ocorreu em 12/03/26, às 09h e foram cadastrados 65 participantes, sendo que após etapas de lances e livre disputa, estabeleceu a respectiva classificação dos itens de 1 a 83, sendo que alguns estão em fase de adjudicação e outros fracassados; no caso em análise, houve a interposição de recurso em relação ao item 65, conforme o contido na ata da sessão constante ao arquivo **id.752272**.

Ato contínuo, a recorrente apresentou as suas razões recursais aduzindo, em síntese, que a licitante DTRM Comercio e Representação LTDA não cumpriu o exigido na cláusula 6.7.2. do edital, na medida que o registro na ANVISA apresentado pela licitante para o item 65, encontra-se inativo. Requer, ao final, a procedência de seu recurso, conforme as razões constantes no arquivo **id.752273**.

Não foram apresentadas as contrarrazões recursais por DTRM Comercio e Representação LTDA.

Em manifestação, o pregoeiro entende pelo provimento do recurso, na medida que restou demonstrado que de fato a licitante mais bem classificada pelo item 65 não cumpriu o exigido na cláusula 6.7.2. do edital, conforme o constante no arquivo **id.752274**.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

É o resumo do básico.

Fundamento e ao final, decido.

Em análise as exigências estabelecidas no edital, em especial ao suscitado no presente recurso, extrai-se o seguinte: "6.7. *Qualificação Técnica (...) 6.7.2.* ***Apresentar Registro na ANVISA, no Ministério da Saúde ou documento que comprove sua isenção***." (grifei). Trata-se, portanto, de uma obrigação implícita não podendo ser suprimida ou ignorada.

Diante do estabelecido no edital, importa certificar se de fato o registro do referido item junto a ANVISA é ou não obrigatório para o item 65, até porque não há nos documentos de habilitação apresentados, àquele que comprove a sua isenção.

Pois bem, sobre o assunto, a Lei de nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, estabelece em seu art. 1º: "***Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária*** *instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene,* ***os cosméticos****, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.*" (grifei). Já o art. 12 do mencionado dispositivo legal, expressa: "*Art. 12 -* ***Nenhum dos produtos de que trata esta Lei****, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo* ***antes de registrado no Ministério da Saúde***." (grifei).

Por outra perspectiva, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 907, de 19/09/2024 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, estabelece que em seu art. 34: "*Art. 34. Os produtos dos seguintes grupos* ***estão sujeitos ao procedimento de registro****: I - bronzeador; II - gel antisséptico para as mãos; III - produto para alisar os cabelos; IV - produto para alisar e tingir os cabelos; V - produto para ondular os cabelos;* ***VI - protetor solar****; (...)*" (grifei). Aliás, conforme o anexo I, item 41 da mencionada RDC, o produto é categorizado como sendo de grau 2.

Logo, o registro junto a ANVISA do produto relacionado no item 65 do edital é, inquestionavelmente obrigatório.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em análise aos documentos de habilitação e proposta apresentados pela licitante DTRM Comercio e Representação LTDA (**id.688496**), nota-se que em relação ao item 65 (*Protetor solar 120 gramas fator 30*), ela apresentou o seguinte produto: *Protetor solar FPS30, 120 ml, da marca ACTION*.

A respeito do registro deste item junto à ANVISA, ela apresentou documento que indica o registro do seguinte produto: *PROTETOR SOLAR + REPELENTE FPS 30 ACTION*, processo nº 25351.094558/2025-55, de fabricação por A&A Gold Pharma Industria LTDA, CNPJ de nº 07.415.503/0001-77, autorização de nº 4.03.717-1.

Pois bem, há indicação de que o produto constante na proposta difere daquele que consta como registrado na ANVISA, na medida que àquele não prevê associação com repelente. Mas, para além disso, em consulta junto a ANVISA[1], foi possível certificar que o produto, na verdade, não detém registro; aliás, no CNPJ indicado no documento, consta três produtos com registros ativos e nenhum deles se refere ao apresentado pela empresa no certame, neste sentido:

Resultado da Consulta de Cosméticos - Produtos Registrados

Nome do Produto	Processo	Nome da Empresa Detentora do Registro - CNPJ	Situação do Produto	Número do Registro	Vencimento
PROTETOR SOLAR ACTION 50 FPS	25351.185394/2025-74	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - 07.415.503/0001-77	ATIVO	437170002	30/03/2036
PROTETOR SOLAR ACTION 70 FPS	25351.210012/2025-58	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - 07.415.503/0001-77	ATIVO	437170003	30/03/2036
SPRAY REPELENTE DE INSETOS 4H DE PROTEÇÃO ACTION	25351.074648/2024-49	A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - 07.415.503/0001-77	ATIVO	437170001	01/04/2034

[1] https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/registrados/q/?cnpj=07415503000177

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Assim, resta evidente o desatendimento do exigido no certame, como também (ou ainda) apresentação de documento inapto e/ou divergente do exigido. Aliás, a divergência observada sugere pelo menos duas possibilidades, quais sejam, ou licitante não juntou o documento que comprova o registro corresponde ao item mencionado em sua proposta ou o item não detém registro junto a ANVISA e, neste caso, uma possível tentativa de confundir o pregoeiro e equipe técnica

Evidentemente que a segunda indica maior gravidade, passível de sanção e responsabilidade, sendo que a conduta poderá, oportunamente, ser mais bem avaliada, assim como, eventuais providencias a serem adotadas. Até porque, registra-se, em que pese a oportunidade concedida por ocasião das contrarrazões, seja para explicar ou justificar o ocorrido, a licitante quedou inerte.

Importa registrar que os procedimentos de licitação devem ser balizados em observância aos princípios estabelecidos na legislação, com ênfase naqueles fundamentais, neste sentido, o art. 5º da Lei de nº 14.133/21: "*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, **da impessoalidade**, da moralidade, da publicidade, da eficiência, **do interesse público**, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, **da motivação**, **da vinculação ao edital**, **do julgamento objetivo**, da segurança jurídica (...)*" (grifei).

Diante de todo o exposto e observando os princípios da impessoalidade, do interesse público, da motivação, da vinculação ao edital e do julgamento, conheço do recurso interposto por RPS Comércio de Produtos Cosméticos LTDA por ser tempestivo e no mérito julgo **PROCEDENTE** para determinar a inabilitação a licitante DTRM Comercio e Representação LTDA do presente certame para o item 65.

Deverá, o pregoeiro, providenciar o necessário para conclusão do certame, convocando o (s) próximo (s) licitante (s) classificado (s) para o referido item, observando a ordem de classificação já estabelecida, com a oportuna análise dos respectivos documentos de habilitação e sua estrita conformidade ao exigido no certame.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em tempo, deverá, em conjunto com equipe técnica, avaliar com a conduta da licitante DTRM Comercio e Representação LTDA e verificar a pertinência de proceder (ou não) eventuais medidas, conforme as considerações constantes na fundamentação da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Amparo, 22 de meio de 2026.

Julio Cesar Camargo
Secretário-SMATI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DECRETO Nº 6.843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Assinado digitalmente por JULIO CESAR CAMARGO, Data: 22/05/2026 18:46

Código: 3afdf275-518a-44f6-8c21-9b0ec23b47e0

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Concorrência Eletrônica nº: 013/2026

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa para execução de construção ou reforma de calçadas para melhoria de infraestrutura urbana em vias públicas, passeios públicos e particulares, praças e logradouros municipais próprios ou alugados, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Informamos que o supracitado certame está **SUSPENSO** para adequações conforme solicitação da secretaria resposnável.

.....

ERRATA

No Jornal Oficial de Amparo do dia 20 de maio, Edição 2347, onde leu-se;

Amparo, 20 de maio de 2026.

Ref. Processo nº 00415/2025.

Pregão Eletrônico nº 034/2026.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e congelados, a serem oferecidos na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino e das entidades atendidas pelo Departamento de Alimentação Escolar e abasteci mento do Centro dia do Idoso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Assunto: Comunicado

O presente pregão está suspenso para a readequação do Edital.

Aguardar a publicação de nova data de encerramento.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

Leia-se

Amparo, 20 de maio de 2026.

Ref. Processo nº 01942/2025.

Pregão Eletrônico nº 040/2026.

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de 1.800 m³ de chorume proveniente do Aterro Sanitário Municipal pelo período de doze meses conforme Edital e Anexos.

Assunto: Comunicado

O presente pregão está suspenso para a readequação do Edital.

Aguardar a publicação de nova data de encerramento.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

CONTRATO nº 105/2026

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1035/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA “PILLAR CONSTRUTORA LTDA”, ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE DRENAGEM, IMPLANTAÇÃO DE PAREDE DE ESTACAS E RESERVATÓRIO, MURO DE CONTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO EDITAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 E LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: PILLAR CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº: 20.972.707/0001-77.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, a partir da ordem de serviços a ser emitida pela SMOM.

VALOR: R$ 764.918,75 (setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Amparo, 12 de maio de 2026.

ERRATA À PUBLICAÇÃO DE 20/05/2026 - NA EDIÇÃO 2347, PG.06 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 391/2026

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2026 – PROCESSO DE COMPRA Nº 391/2026 - CELEBRADO AOS 18/03/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A ARILZA LANDEIRO GUIMARAES DALONSO LTDA, ESPECIALIZADA EM NEURODESENVOLVIMENTO E NEURO DIVERGÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL À ADOLESCENTE A.T.A., EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, COM FIM DE REALIZAR A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: ARILZA LANDEIRO GUIMARAES DALONSO LTDA

CNPJ/CPF Nº: 934.093.975-15

VALOR: R$ 144.00,00

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo como termo inicial o dia 01/06/2026 e termo final 30/11/2026, podendo ser prorrogado até o limite legal permitido, ou ainda podendo ser rescindido antes do encerramento do termo final pelo Município, sem qualquer ônus, nos termos de decisão judicial.

Amparo, 15 de maio de 2026.

Onde se lê: ADITAMENTO Nº 004

Leia-se: ADITAMENTO Nº 001

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01968/2025 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 010/2026 – **OBJETO:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material de enfermagem (com amostra) para atender toda a rede básica do Município de Amparo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhores licitantes, informo-lhes que conforme exigido no item 6.7 do instrumento convocatório, foi solicitado a Secretaria Municipal de Saúde a análise técnica dos documentos de qualificação técnica, ainda pertinente a fase de habilitação. Neste sentido passo a relatar a respectiva análise:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CLASSIFICADO	SITUAÇÃO
05	Agulha descartável 25 x 5 com dispositivo de segurança	Talker Representação Comercial LTDA	**APROVADA.**
21	Avental descartável ginecológico frontal pacote c/ 10 un	Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli	**APROVADA.**
22	Avental descartável manga longa 40grt (pacote c/ 10 unidades)	Tetra Farm Indústria e Comércio de Material Hospitalar LTDA	**APROVADA.**
25	Campo cirurgico fenestrado 50x50cm estéril	Cirúrgica Custom Care LTDA	**APROVADA.**
26	Campo fenestrado esteril gramatura 30	Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI EPP	**APROVADA.**
32	Compressa de gaze hidrófila não estéril (pacote c/ 500 unidades)	Tetra Farm Indústria e Comércio de Material Hospitalar LTDA	**APROVADA.**
45	Esparadrapo, impermeável, algodão, cerca de 10 cm x 4,5 m, hipoalergênico.	Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares LTDA	**APROVADA.**
49	Espéculo vaginal tamanho: grande, modelo: collin, sem lubrificante, com trava tipo rosca, estéril, uso único, individual.	Cirúrgica Custom Care LTDA	**APROVADA.**
50	Espéculo vaginal tamanho: medio, modelo: collin, sem lubrificante, com trava tipo rosca, estéril, uso único, individual.	Cirúrgica São José LTDA	**APROVADA.**
54	Lençois descartáveis 90cm x 220cm em tnt com elástico para maca, sanfonado	Cirúrgica Custom Care LTDA	**APROVADA.**
55	Luva cirurgica esteril 6,5 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Farma 2 Produtos para Saúde LTDA	**APROVADA.**
56	Luva cirurgica esteril 7,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Farma 2 Produtos para Saúde LTDA	**APROVADA.**
57	Luva cirurgica esteril 7,5 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Farma 2 Produtos para Saúde LTDA	**APROVADA.**
58	Luva cirurgica esteril 8,0 par, latex natural, comprimento minimo 28cm, lubrificada com po bioabsorvivel, atoxica, descartável, anatomica, antiderrapante, embalagem, conforme norma abnt com abertura asséptica	Farma 2 Produtos para Saúde LTDA	**APROVADA.**
59	Máscara cirúrgica tripla descartável	Dimebras Comercial Hospitalar LTDA	**APROVADA.**
66	Repelente de insetos adulto frasco spray 200ml	Cirúrgica Custom Care LTDA	**APROVADA.**
71	Seringa descartável 10ml sem agulha - bico slip	Farma 2 Produtos para Saúde LTDA	**APROVADA.**

A partir disso, informo que a sessão pública *on-line* será retomada no **dia 28 de maio de 2026**, às **09 horas e 30 minutos**, na plataforma on-line BBMNet, para as seguintes deliberações: **1.** Conceder às empresas consideradas aprovadas neste parecer a apresentarem suas respectivas amostras no prazo de 05 dias úteis, em conformidade com o item 6.9 e subitens do instrumento convocatório, sendo o prazo a partir da data da sessão do dia 28 de maio de 2026, e que se findará no dia 08 de junho de 2026; **2.** Considerando que restou deferido o julgamento de recurso impetrado pela empresa RPS Comércio de Produtos Cosméticos LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.280.387/0001-80, relativo ao item 65 do certame, saliento que na sessão do dia 28 de maio de 2026, serão convocadas as demais proponentes classificadas neste item 65 para se submeterem à análise de habilitação.

Publique-se.

Amparo, 25 de maio de 2026.

Julio César

Pregoeiro

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO

AVISO DE CONVITE PÚBLICO N° 001/2026
FEIRA DO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO DE AMPARO – 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, Estado de São Paulo, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO**, no uso de suas atribuições legais e com o escopo de fomentar o desenvolvimento econômico, a geração de renda, a qualificação profissional e a empregabilidade local, torna público o presente **CONVITE** a todas as empresas que

possuem quadro funcional igual ou superior a 50 (cinquenta) colaboradores, bem como a instituições de ensino superior (faculdades) e escolas de cursos profissionalizantes e idiomas, para participarem como expositores e parceiros estratégicos na **FEIRA DO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO.**

1. DO OBJETO

O evento tem como finalidade principal promover a integração direta entre o setor produtivo, as instituições de ensino e os trabalhadores, facilitando a captação de talentos para as médias e grandes empresas da região, incentivando a busca por qualificação por meio da oferta e divulgação de cursos profissionalizantes e de ensino superior, bem como fortalecer o ecossistema de inovação e apoiar as iniciativas de fomento ao trabalho no município.

2. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

O evento será realizado:

Data: 20 de junho de 2026

Horário: das 10:00hs às 14:00hs

Local: Praça Pádua Salles

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

As empresas que preenchem o requisito de porte e as instituições de ensino (faculdades e cursos profissionalizantes) que possuam interesse em disponibilizar vagas de emprego, realizar recrutamento presencial ou divulgar oportunidades de capacitação e formação educacional, deverão manifestar interesse formalmente *(Anexo I)* até o dia 02 de junho de 2026 por meio do e-mail feiradoemprego@amparo.sp.gov.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação das empresas e instituições selecionadas ocorrerá de forma gratuita, visando o fortalecimento das políticas públicas de emprego, a qualificação da mão de obra e o crescimento sustentável de nossa cidade. As vagas para expositores são limitadas à capacidade do local do evento.

O critério de elegibilidade referente ao quadro funcional mínimo de 50 (cinquenta) colaboradores não se aplica às instituições de ensino (faculdades e escolas de cursos profissionalizantes). Tal exceção justifica-se pelo fato de que a relevância dessas entidades para o evento não se baseia na contratação direta para seus próprios quadros, mas sim na sua função estratégica de promover a educação, a qualificação técnica e o aprimoramento da mão de obra local, preparando os cidadãos para as exigências do mercado de trabalho.

ALEXANDRE ROGERIO POPPI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

ANEXO I

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

À Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio

Prefeitura Municipal de Amparo

Pelo presente instrumento, manifestamos formalmente o interesse de nossa empresa/instituição de ensino em participar como expositora e parceira estratégica na FEIRA DO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, a ser realizada no dia 20 de junho de 2026, das 10:00h às 14:00h, na Praça Pádua Salles.

1. DADOS DA EMPRESA / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: (Inserir Razão Social)

Nome Fantasia: (Inserir Nome Fantasia)

CNPJ: (Inserir CNPJ)

Endereço Completo: (Inserir Endereço, Bairro, CEP, Cidade-UF)

Ramo de Atividade / Tipo de Instituição: (Ex: Indústria, Comércio, Faculdade, Curso Profissionalizante)

Número de Colaboradores Atual (para empresas): XXX

2. DADOS DO RESPONSÁVEL / PONTO DE CONTATO

Nome Completo: (Inserir Nome do Responsável pelo RH, Recrutamento ou Relacionamento Institucional)

Cargo: (Inserir Cargo)

Telefone/WhatsApp: (Inserir Telefone com DDD)

E-mail Corporativo: (Inserir E-mail)

3. INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO

Com o objetivo de organizar o espaço e as dinâmicas da feira da melhor forma, solicitamos que detalhe a atuação da sua entidade no evento, preenchendo apenas a opção que corresponde ao seu segmento:

Opção A - PARA EMPRESAS:

Estimativa de vagas a serem ofertadas no evento: (Inserir quantidade estimada)

Principais cargos/áreas das vagas: (Inserir exemplos, ex: Auxiliar de Produção, Operador de Máquinas, Assistente Administrativo e respectivos requisitos, benefícios e demais informações)

Opção B - PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO:

Cursos/Áreas a serem divulgados: (Inserir os principais cursos profissionalizantes, técnicos ou de graduação)

Ações previstas para o evento: (Ex: Inscrições com desconto, bolsas de estudo, orientação vocacional, sorteios, demonstrações práticas)

4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaramos estar cientes de que a participação no evento ocorrerá de forma gratuita e que as vagas para expositores são limitadas à capacidade do local. Comprometemo-nos a disponibilizar vagas de emprego, realizar recrutamento presencial e/ou oferecer oportunidades de capacitação e qualificação durante o evento, contribuindo para o fomento ao trabalho no município de Amparo/SP.

Amparo, XXX de XXX de 2026.

Nome do Representante Legal ou Responsável

Cargo do Assinante

Nome da Empresa / Instituição de Ensino

Observação para o envio:

Este anexo deverá ser preenchido, assinado (física ou digitalmente) e enviado para o e-mail feiradoemprego@amparo.sp.gov.br até o dia 02 de junho de 2026.

.....

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 2314/97
Avenida Francisco Prestes Maia, nº 1119 – Centro, Amparo-SP
CEP 13900-200 Telefone: (19) 3808-9325
Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 2.314, de 22 de setembro de 1997, que cria o CMAS, e o Art. 10 do Decreto nº 2.502, de 27 de junho de 2000, que aprova o Regimento Interno do CMAS, convoca todos os membros e convida a população amparense para a Reunião Extraordinária do Conselho.

Data: Terça-feira, 26 de maio de 2026.
Horário: 9h00min.
Local: Online Google Meet. Acesso pelo Link da videochamada:
https://meet.google.com/pek-odbz-biu

Pauta:

1. Aprovação de repasse estadual em parcela única para pagamento de Benefício Eventual que o Município utilizará para pagamento de Aluguel Social.

Amparo, 23 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO BATISTA DE GODOY
Data: 23/05/2026 13:05:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Batista de Godoy
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo de Compras nº 2026/000074.**ÓRGÃO**: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE.**MODALIDADE: PREGÃO Nº** 03/2026 (Eletrônico). **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, sendo atendimento presencial e telefônico e controle de acesso e portaria, para atender às necessidades do SAAE de Amparo/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO**: O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que, após análise dos documentos apresentados pela empresa QUALITY SERVICE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.863.969/0001-02, foi proferida decisão de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da referida licitante, em razão da ausência de comprovação suficiente da apresentação da garantia de proposta/participação no momento exigido pelo edital. Em razão da falha constatada na fase de admissibilidade/julgamento da proposta, restou prejudicada a análise conclusiva dos documentos de habilitação. O Pregoeiro comunica, ainda, a **RETOMADA** da sessão pública do Pregão nº 03/2026 (Eletrônico) para o dia **27/05/2026 às 09:00h**, por meio da Plataforma BBMNet, www.novobbmnet.com.br, para prosseguimento dos demais atos cabíveis do certame. Na sessão retomada, serão praticados os atos pertinentes ao estágio procedimental cabível, inclusive quanto à convocação e análise do(s) próximo(s) licitante(s) classificado(s), assegurando-se, quando cabível, a manifestação recursal e a apresentação de razões e contrarrazões pelos interessados, na forma do edital, da Lei nº 14.133/2021 e das determinações constantes dos autos. Os licitantes e demais interessados deverão acompanhar a sessão pública, o chat da plataforma, os comandos sistêmicos pertinentes e as publicações oficiais. E, para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sítio eletrônico da Autarquia, na Plataforma BBMNet e no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES**: Tel.: (19) 3808-8400 – Ramal 302 ou pelo e-mail compras@saaeamparo.sp.gov.br PUBLIQUE-SE. Amparo, 25 de maio de 2026.

TAUAN TEDESCHI BUZO
Pregoeiro

.....